



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 349/2008 - de 08 de dezembro 2008.

Dispõe sobre **desmembramento** de parte do lote nº 179-C (cento e setenta e nove C), da subdivisão da Chácara nº 179 (cento e setenta e nove), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do lote nº 179 C (cento e setenta e nove C), da subdivisão da chácara nº 179 (cento e setenta e nove), matrícula nº 14.622, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **MIGUEL CARLIN DOS SANTOS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.598/2008, de 02 de dezembro de 2008. ART nº 20083301867.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 179 C (cento e setenta e nove C), com área de **551,35 m²** (quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), da matrícula nº 14.622, o qual passará a constituir **parte do lote nº 179 C (cento e setenta e nove C), da subdivisão da chácara nº 179 (cento e setenta e nove)**, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o lote nº 179-B.

LESTE: Confrontando com a Travessa Frei Vito e com o lote nº 179-C.

SUL: Confrontando com o Loteamento Sol Nascente III.

OESTE: Confrontando com a chácara nº 178.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com o **lote nº 179-B**, seguindo com distância de **37,83 m** e azimute plano de **87°40'29"** chega-se ao ponto **P02**, confrontando com a **Travessa Frei Vito**, seguindo com distância de **4,00 m** e azimute plano de **176°09'23"** chega-se ao ponto **P03**, confrontando com o **lote nº 179-C**, seguindo com distância de **19,75 m** e azimute plano de **267°40'29"**, chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **21,90 m** e azimute plano de **174°18'48"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com o **Loteamento Sol Nascente III**, seguindo com distância de **20,26 m** e azimute plano de **270°26'45"** chega-se ao ponto **P07**, confrontando com a chácara nº

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 269 de 12/12/08 pgn.º 2-B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

178, seguindo com distância de 24,89 m e azimute plano de 359°25'56" chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica remanescente o lote nº **179 C (cento e setenta e nove C)**, da **Subdivisão da chácara nº 179 (cento e setenta e nove)**, com área de **432,68 m²** (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a parte do lote nº 179-C.

LESTE: Confrontando com a Travessa Frei Vito.

SUL: Confrontando com o Loteamento Sol Nascente III.


OESTE: Confrontando com parte do lote nº 179-C.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P03, situado no limite com a Travessa Frei Vito, seguindo com distância de 23,79 m e azimute de 176°09'23" chega-se ao ponto P05, confrontando com o Loteamento Sol Nascente III, seguindo com distância de 19,09 m e azimute plano de 270°26'46" chega-se ao ponto P06, confrontando com parte do lote nº 179-C, seguindo com distância de 21,90 m e azimute plano de 174°18'48" chega-se ao ponto P04, seguindo com distância de 19,75 m e azimute plano de 87°40'19" chega-se ao ponto P03, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de dezembro de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de dezembro de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 269 de 12/12/08 pgn.º 2-B